



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 3.115, DE 2025

Concede o título de Capital Nacional
do Urucum ao Município de
Paranacity, no Estado do Paraná.

Autora: Deputada Luisa Canziani

Relator: Deputado Reinhold
Stephanes

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à *“política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional”*, conforme disposto no inciso I, alínea “a”, do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei, de autoria da Deputada Luisa Canziani, visa conferir ao Município de Paranacity, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Urucum, em reconhecimento à sua destacada relevância histórica, econômica, social e cultural na cadeia produtiva deste importante insumo agrícola e industrial.

A proposição em análise foi distribuída à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, do RICD), para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar a matéria.

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, conforme artigo 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;



CÂMARA DOS DEPUTADOS



e possui regime de tramitação ordinário, de acordo com artigo 151, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram apresentadas Emendas.

É o relatório.

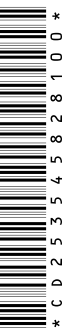
II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei ora analisado, de autoria da ilustre Deputada Luisa Canziani, visa conferir o título de Capital Nacional do Urucum ao Município de Paranacity, no Estado do Paraná.

A presente proposição, conforme destacado pela autora, visa alavancar e valorizar a produção local do urucum, que além de sua função agrícola é uma forma de geração de emprego, renda e dinamismo socioeconômico, principalmente por meio da agricultura familiar. Igualmente, o título proposto, objetiva impulsionar o turismo regional, fortalecendo a imagem do município como referência nacional, oportunizando a inserção qualificada do produto em mercados externos.

O urucum (*Bixa orellana* L.), termo de origem língua Tupi-Guarani, significando vermelho, é uma planta típica cujo fruto contém sementes revestidas por uma resina vermelha chamada bixina, um potente corante natural. Esta substância é amplamente utilizada nas indústrias têxtil, química, alimentícia e farmacêutica, sendo valorizada por suas propriedades cicatrizantes, antioxidantes e anti-inflamatórias, além de sua aplicação em bronzeadores solares, consolidando-se como um produto de grande relevância sociocultural e econômica no Brasil. O urucum possui ainda um importante valor cultural e histórico, sendo utilizado tradicionalmente pelos povos indígenas para pintura corporal e repelente de insetos.¹

¹ Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, *Caderno de Especificações Técnicas*, 2025.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



O Município de Paranacity, localizado no noroeste do Estado do Paraná, merece o reconhecimento oficial como Capital Nacional do Urucum em razão de sua histórica e expressiva contribuição para a produção, valorização econômica e cultura regional.

Paranacity se destaca como o principal polo produtor de urucum no Paraná, com cerca de 600 hectares e aproximadamente 60 produtores dedicados à cultura na região, que inclui os municípios vizinhos de Cruzeiro do Sul e Paiçandu. A produção local é somada a um processo produtivo criterioso que contempla preparo do solo, controle fitossanitário, colheita em umidade adequada e secagem cuidadosa para preservação das propriedades da bixina. Esse rigor confere ao urucum de Paranacity uma qualidade diferenciada, evidenciada pelo alto teor de bixina superior a 5%, o que lhe valeu o reconhecimento através da Indicação Geográfica de Procedência, a primeira do Brasil para este fruto.²

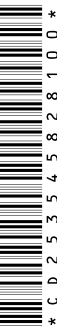
Ademais, o reconhecimento oficial como Capital Estadual do Urucum já foi concedido, no âmbito estadual, por meio da Lei nº 22.442, de 03 de junho de 2025, do Paraná³, evidenciando o valor e a vocação da região para a cadeia produtiva deste fruto. A concessão do título de Capital Nacional do Urucum em âmbito federal reforçará esta identidade, promoverá políticas públicas focadas no desenvolvimento sustentável da cultura, ampliará a projeção do município no cenário nacional e internacional, e valorizaria os saberes tradicionais e a produção local.

Logo, mostra-se justa e oportuna a homenagem em âmbito nacional a Paranacity como Capital Nacional do Urucum, reconhecendo seu papel estratégico, produtivo, cultural e econômico na preservação, desenvolvimento e inovação da cadeia produtiva do urucum no Brasil.

Ante o exposto, no mérito, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.115, de 2025.

² Agência Estadual de Notícias do Paraná - AEN PR, notícias sobre aumento de produtividade do urucum em Paranacity, 2025.

³ <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=362184&codItemAto=2287008>



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado REINHOLD STEPHANES – PSD/PR

Relator

Apresentação: 17/09/2025 09:44:49.217 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 3115/2025

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253545828100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reinhold Stephanes

